

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1832

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Às quatorze horas e 30 minutos do dia 14 de junho de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, juntamente com a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0149/2017, de 26 de abril de 2017, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017 de 23 de maio de 2017, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de uma escola de educação infantil, padrão FNDE - PROINFÂNCIA tipo C, conforme especificações técnicas discriminadas em anexo ao edital da referida TP 007/2017. Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura Municipal constatou-se a presença das empresas consignadas abaixo que, logo de início, apresentaram os documentos de credenciamento:

1. JR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.963.910/0001-11, por meio de sua representante legal/administrador o Sr. Francisco Pereira Borges Junior, portador da identidade sob nº 20.792.378-70, Órgão expedidor SSP-BA;
2. BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.291.389/0001-83, por meio de sua representante através de procuração Sr.ª Millena Hungria de Sousa, portador da identidade sob nº 14.304.271-83, Órgão expedidor SSP-BA;
3. LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.143.338/0001-60, por meio de sua representante legal/administrador o Sr. Joao Carlos Santos e Santos, portador da identidade sob nº 12.827.308-94, Órgão expedidor SSP-BA;

Logo de início, foram solicitados os documentos de credenciamento e os envelopes dos licitantes presentes. Após os documentos e envelopes foram repassados para os presentes conferirem e rubricarem; sendo questionado pelo representante da JR - Construções que a Carta de Credenciamento apresentada pela empresa BG Serviços não tem a assinatura do sócio/administrador com firma reconhecida, fato este constatado pela CPL, motivo pela qual a representante da empresa BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME não será credenciada ficando impossibilitada de se manifestar em nome desta licitante, nos termos do item 11 do Edital, sem prejuízo da regular participação no certame nos termos do subitem 11.1 do Edital. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação sendo os documentos repassados aos representantes das licitantes para conferência e rubrica; sendo apresentado questionamentos da seguinte forma: os representantes das empresas LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e JR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME questionaram que a licitante a empresa BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME não apresentou na sua documentação o CAT de concretagem de 25 mpa estando assim em desacordo com o edital; bem como face a ausência e lógica de acordo 24.2.1 do Edital deste certame. Em ato contínuo, o Presidente da CPL juntamente com a orientação das assessorias jurídica e de engenharia deste Município, afirmou o seguinte quanto aos questionamentos supracitados e já proferindo o julgamento quanto à habilitação ou não dos licitantes: 1 - JR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - após verificação à CPL dos documentos





Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



apresentados, foi constatado nos atestados de capacidade técnico profissional (CAT) apresentados que não consta a execução de serviços expressos/exigidos no edital, item 24.2.1 quanto ao sistema de lógica e piso de alta resistência em massa granilítica, motivo pelo qual a referida empresa foi declarada **INABILITADA**; 2 - **LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** - verificado os documentos apresentados à CPL, bem como após consulta às assessorias técnicas contábil, da engenharia e jurídico, verificou-se que NÃO foi apresentado documento que "comprove o vínculo" da empresa licitante com o responsável técnico nos termos do item 24.2.1.2 do Edital e nos termos do Art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666, motivo pelo qual a referida licitante foi declarada **INABILITADA**; e 3 - **BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** - verifica-se que os questionamento técnicos apresentados não merecem prosperar, haja vista que restou comprovada a execução de serviços compatíveis e correlatos ao exigido no edital, item 24.2.1, inexistindo motivos para o não aceite dos atestados que apresentaram a execução de concreto fck=20MPA e instalações eletrônicas (caixa de passagem, eletroduto, espelho plástico, tomada para telefone, cabo telefônico CTP-APL-10, rede UTP RJ 45 e módulo de tomada completo para dados RJ 45), razão pela qual, verificada a regularidade nos documentos apresentados, a referida licitante foi declarada **HABILITADA**. Desta forma, foi questionado aos representantes credenciados se possuíam interesse em interpor recurso face às decisões tomadas nessa sessão, momento em que os representantes das licitantes JR - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME declararam que possuem o interesse em interpor recurso administrativo face à decisão de habilitação da empresa BG Serviços. Desta forma, fica concedido o prazo legal para a interposição das razões recursais, e, face à ausência de representantes credenciados dos demais licitantes, será efetivada a publicação das decisões no Diário Oficial do Município, procedendo por meio desta a intimação dos demais licitantes, e, após o transcurso do prazo recursal ou a renúncia expressa, julgamento dos eventuais recursos, remarcação da CONTINUIDADE do julgamento deste certame em sessão pública. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jakson Souza Silva
Jakson Souza Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Elisangela Araújo de Carvalho
Elisangela Araújo de Carvalho
Membro da CPL

Proponente

W. Bokito

fpd

b

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



JR – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME Proponente

Willena Hungria de Souza
BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA. – ME

José Carlos Santos e Santos
LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Antonio Vitor Santos Silva
Antonio Vitor Santos Silva
Responsável pelo setor de Engenharia

Joel. CRP 007